



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 854/86.....

Concede pensão alimentícia à Srª ' FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DE LIMA, e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de ' Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

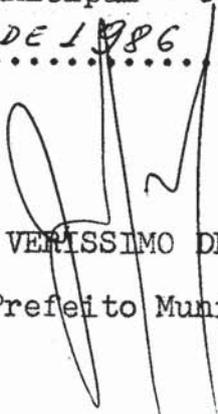
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica concedida a pensão alimentícia à ' Srª FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DE LIMA, no valor equivalente a um' salário mínimo regional à partir de 1º de maio de 1986.

Artigo 2º- A pensão de que trata o artigo primeiro' desta Lei, correrá à conta da verba própria consignada no Orçamento Municipal, e sofrerá reajuste toda vez que o salário mínimo for reajustado.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães" em Várzea Grande, aos 10 DE JUNHO DE 1986.....

  
JAIME VERISSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal